Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 565/2014 — **Lidianópolis, Quinta-Feira, 06 de Fevereiro de 2014**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2014

Decreto nº 2607/2014 de 05/02/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2014 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.003.04.122.0004.2.016.	**ALUGUEL DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.**	
72 - 3.3.90.36.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.004.12.361.0017.2.037.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
359 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**	
03.003.04.122.0004.2.016.	**ALUGUEL DE IMOVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO.**	
71 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
73 - 3.3.90.39.00.00 01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
03.003.04.122.0004.2.017.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS**	
77 - 3.3.90.30.00.00 01001	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
07	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.004	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.004.12.361.0017.2.037.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
352 - 3.3.90.30.00.00 01104	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Total Redução: 12.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 05 de fevereiro de 2014.

CELSO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Digitally signed by PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS:95680831000168
Date: 2014.02.06 09:41:56 BRST

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238

Documento com Assinatura Digital